

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, que entre si fazem de um lado, o (a) Sr. (a) **Raimundo Eufrazio de Paiva**, brasileiro, casado, comerciante, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1025455 SSP/RO e inscrito (a) no CPF/MF nº 220.943.853-53, residente e domiciliado sito à Rua Alexandre Guimarães, nº 8517, bairro Tancredo Neves, nesta cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, doravante simplesmente denominado (a) **VENDEDOR (A)**, e de outro lado o (a) Sr. (a) **João Batista de Oliveira**, brasileiro, divorciado, comerciante portador (a) da cédula de identidade RG nº 628.086 SSP/CE e inscrito (a) no CPF/MF nº 040.859.493-49, residente e domiciliado (a) sito à rua José Amador dos Reis, nº 3236, bairro JK I, nesta cidade de Porto Velho - RO, doravante simplesmente denominado (a) **COMPRADOR (A)**, tem justos e contratado o presente, o qual se regerá pelas seguintes condições:

### OBJETO

O **VENDEDOR (a)** é legítimo possuidor da posse de 02 (dois) lote de terras urbano medindo 10,m de frente por 25,0m de fundos cada um, edificado com duas casas tipo residencial construída em madeira medindo 05,0m X 06,0m cada uma, localizado sito à Rua Aruba, sendo um imóvel com inscrição no IPTU sob o nº 01270960350001 e o outro com o nº 01270960340001, bairro Tancredo Neves, município de Porto Velho, estado de Rondônia.

### CLÁUSULAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR (A)** vende, como de fato vendido, tem o imóvel acima descrito e caracterizado, que possuem livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais, ou extra judiciais, dívidas, arrestos ou seqüestras ou, ainda, de restrições de quaisquer naturezas, com o pagamento de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado para a venda do referido imóvel é de **R\$ 29.000,00 (Vinte Nove Mil Reais)**, a serem pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais de R\$ 805,55 (oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) através de notas promissórias com vencimento em todo dia 10 (dez) de cada mês subsequente, respectivamente, sendo que a 1ª (primeira) parcela terá vencimento em 10/01/2007, dando por si, seus herdeiros e sucessores, plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar judicialmente ou extrajudicialmente, ou qualquer título que seja, transferindo ao **COMPRADOR (A)** toda posse, domínio, ação e direitos que até então exercia sobre o imóvel.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica de comum acordo entre Vendedor e Comprador, que caso haja atrasos no pagamentos das referidas promissórias, estas correrão juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Compromete-se o **VENDEDOR (A)**, seus sucessores e herdeiros, assinar após o pagamento dos valores devidos e mencionados na cláusula anterior, toda a documentação necessária ao **COMPRADOR (A)**, para que este possa transferir o imóvel para o seu nome junto a **PREFEITURA MUNICIPAL**, podendo a partir desta data ou em época oportuna, apresentar-se junto aos **TABELIONATOS DE NOTAS**, para até mesmo lavrar a competente **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA** para o seu nome ou para o de quem esta indicar, ou melhor, lhe convier.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este contrato de compra e venda é irrevogável e irretroatável. Em caso de desistência do **COMPRADOR (A)**, esta perderá a quantia paga, se houver desistência por parte do **VENDEDOR (A)** esta devolverá em dobro a quantia recebida, além das perdas e danos e dos Lucros Cessantes acaso existentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** A posse do imóvel, objeto deste contrato, será transmitida ao comprador no ato da assinatura do presente instrumento;

**CLÁUSULA SEXTA:** Todas as despesas decorrentes deste Instrumento e da Escritura Definitiva, tais como registro, Imposto de Transmissão, emolumentos, e etc., correrão por conta do **COMPRADOR (A)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Para todos os fins e efeitos de direito, os **CONTRATANTES** declaram aceitarem o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** Assumem o **VENDEDOR (A)** para com o **COMPRADOR (A)**, a responsabilidade decorrente da evicção acaso originários da transmissão, nos termos do art. 1107 a 1117 do Código Civil Brasileiro, em favor desta, dos bens e direitos ora objeto desta transação.

**Parágrafo único:** O **VENDEDOR (A)** declara sob as penas da lei, que não possui **PROCURADOR** constituído nem tampouco virá a constituir, outorgando poderes à venda do imóvel objeto deste contrato, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA NONA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar, a fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, a fim de que surtam os seus legais e convencionais efeitos.

Porto Velho/RO, 10 de Janeiro de 2007.

4. DETE TO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
W.D. PEDRO 11, 1039, ESB. CAMPOS SALES  
PORTO VELHO - RO

conheço a(s) firma(s) por semelhança

1109521-JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA.....  
0729641-RAIMUNDO EUFRÁZIO DE PAIVA.....  
testemunho da Verdade.  
Porto Velho, 08 de março de 2007.

007-IVANI CARNEIRO ZANZOTTO DE OLIVEIRA  
TABELIA

DL: R\$ 1,14  
DU: R\$ 0,11  
LO: R\$ 0,55

*Raimundo Eufrazio de Paiva*  
**Raimundo Eufrazio de Paiva**  
Vendedor

*Deuzimar Oliveira de Moraes*  
**Deuzimar Oliveira de Moraes**  
RG N° 403.617 SSP/RO e CPF/MF N° 409.008.942-53  
Esposa do Vendedor

*João Batista de Oliveira*  
**João Batista de Oliveira**  
Comprador

TESTEMUNHAS:

1. *Samiraf Oliveira da Silva*  
RG 00660113 SSP/RO e CPF/MF: 351727462-36

2. *Maria Aparecida dos Reis da Cruz*  
RG 531994 SSP/RO e CPF/MF: 588.734.162-49





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ  
DIVISÃO DÍVIDA ATIVA

02/06/2009

11:10:17

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL DE IMÓVEL URBANO

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MUNICIPAL CM  
117175 01270960340001

NÚMERO DA CERTIDÃO 18770/ 2009  
PROTOCOLO 0  
EXERCÍCIO GERAL  
--- CHAVE DE VALIDAÇÃO ---

NOME RAIMUNDO EUFRAZIO DE PAIVA

CNPJ / CPF / RG 220.943.853-53

ENDEREÇO RUA ARUBA, - 8501

BAIRRO TANCREDO NEVES

FINALIDADE Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Funcionário: Ivete Conceição Malta

VALIDADE 90 DIAS

segunda-feira, 31 de agosto de 2009

PM PORTO VELHO, 02 de junho de 2009

Utilize este Código (18.770/2009) para Verificação junto a SEMFAZ, no sitio [www.semfazonline.com](http://www.semfazonline.com) da Autenticidade deste Documento.

*Maria Madalena Alves dos Santos*

Maria Madalena Alves dos Santos  
Diretor Do Deptoº Adm. Tributária

Ana Francisca de Jesus Monteiro  
Chefe da Divisão de Dívida Ativa

98

AVALISTA(S)

CPF - CNPJ

CPF - CNPJ

Ao(s)

Nº 28

Vencimento 10 de Abril de 09

R\$ 810000

pagar

por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA

Ramundo Bernardino de Paula

CPF 22094385353

ou à sua ordem,  
a quantia de

R\$ 800.00 (Oitocentos Reais)

em moeda corrente  
deste país

Pagável em

P. VIRE

João Batista de Oliveira

EMITENTE

CPF 04085949349

ENDERECO R. José Amador dos Reis 4000 - B. T. de Oliveira - R. E. I. - P. V. M. - Rom 3236

PROFISSIONAL

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

AV. D. PEDRO II, 1039, ESD. CAMPOS SALES  
PORTO VELHO - RO *Novo*

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeiro

de:

101109521-JOAO BATISTA DE OLIVEIRA.....

Em testemunho da verdade.

Porto Velho, 08 de Março de 2007

007-IVANI CARDOZO CAMPOS DE OLIVEIRA

EMOL: R\$ 1,14

IFUJU: R\$ 0,11

ISELO: R\$ 0,55

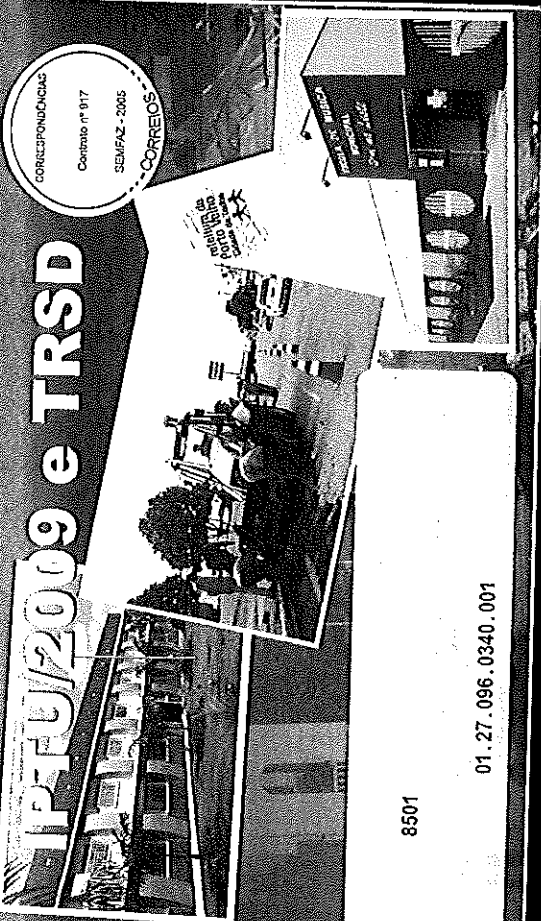


PORTO VELHO



Prefeitura de Porto Velho e você  
fazendo juntos a cidade de todos

# IPFV/2009 e TRSD



COORDENADORIA  
Contato nº 017  
SEMFAZ - 2005  
CORREIOS

**RAIMUNDO EUFRAZIO DE PAIVA**  
RUA ARUBA 8501  
TANCREDO NEVES  
78910521 PORTO VELHO - RO

01.27.096.0340.001

30/Jan/2009

LOT. 32.014224-8  
LOCALIDADE: PORTO VELHO  
AG. VINCULADA: 0632

HORA DE 15:55:35  
TERM 025034

030-520799742-0

Prefeitura de  
Porto Velho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Inscrição: 01.27.096.0340.001

Contribuinte Proprietário: RAIMUNDO EUFRAZIO DE PAIVA

Contribuinte Compromissário / Posseiro: RAIMUNDO EUFRAZIO DE PAIVA

Tipo de Imposto: TRSD

Exercício

2009

Valor do Imposto

50,45

Descuento

4,62

Total a Pagar

45,83

TRIBUTOS 46,21  
TAXA DE EXPEDIENTE 4,24

COTA ÚNICA - DESCONTO 10%

Número da Dívida

0021061473

Vencimento

27/02/2009

NÃO RECEBER APÓS  
O VENCIMENTO

VIA BANCO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

8163000000-6 45833456200-6 90227002106-3 14730005000-1





PARA CONTATO COM A CERON INFORME  
ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO  
(CÓDIGO ÚNICO)

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.  
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO  
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637  
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6

055610-6

BI 0361698

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
R. ARUBA 8501 TANCREDO NEVES  
PORTO VELHO  
MATRÍCULA: 055610-04-9-0

CONTA: 025-001-16-015-000050

Mês faturado	ABR/2009	Classificação	RESIDENCIAL	01-01-01-000000
Apresentação	20/04/2009	Ligação	MONOFASICA	
Leitura atual	2821 20/04/2009	Medidor kWh	KWH - 00103130844	
Leitura anterior	2772 20/03/2009	Constante	1,0000	
Dias de consumo	031	Média trimestral kWh	92	
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	49	
Próxima leitura	18/05/2009			

CNPJ / CPF:

IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO	MÊS/ANO	CONSUMO
MAR/09	96	JAN/09	98	NOV/08	59	SET/08	106
FEV/09	84	DEZ/08	95	OUT/08	64	AGO/08	83

TARIFA FAIXA CONSUMO 49 kWh A R\$ 0,494487 = 24,22  
MULTA POR ATRASO 0,89  
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER 0,43  
PIS (R\$) = 0,11  
COFINS (R\$) = 0,52

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R\$):  
Distribuicao = 7,57 Energia = 10,27  
Transmissao = 0,00 Encargos = 1,64  
Tributos = 4,74

SANEAMENTO BASICO E O MINIMO E A VIDA E O MAXIMO.  
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28  
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: 3EB8.67B4.C77B.0912.718B.028C.E0D1.D3D0

\*\*\*\*\* REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA \*\*\*\*\*  
EM 10/04/2009, APURAMOS O DEBITO ABAIXO. O NAO PAGAMENTO SUJEI-  
TARA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO A PARTIR DE 05/05/2009.  
03/09 52,45

TARIFA: Percentual medio 12,73% - Resolucao ANEEL 745, da 30/11/2008.

Vencimento	Total a Pagar R
08/05/2009	25,54

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	PORTO VELHO ALPHA 02/2009	Base de cálculo:	24,22 Aliquota:	17,00	
DATA DE REF.:		ICMS sobre valor da subvenção:			
DIC:	0,00	FIC:	0,00	DMIC:	0,00
APURADO	0,00	ICMS incluído no valor da tarifa:		4,11	
	0,00	Valor total do ICMS:		4,11	



BI 0361698

IDENTIFICAÇÃO

TOTAL A PAGAR - F

055610-6

25,54

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.  
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO  
CNPJ: 05.914.650/0001-66  
INSC. EST. 00000000255637

Mês faturado

Vencimen

ABR/2009

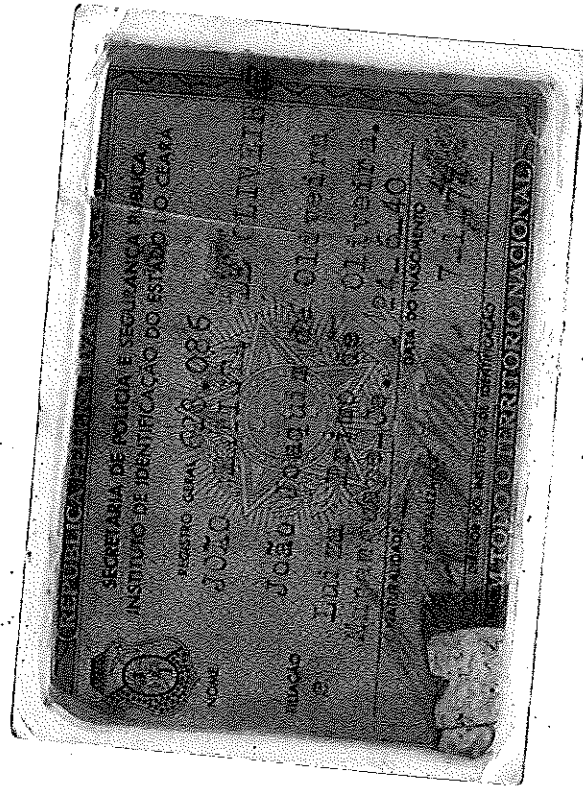
08/05/2009

83630000000 4 25540020000 2 00000000055 4 61060409008 0





18 -	PROTOCOLO N°	ANO								
2451 /		2009								
<p>PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO</p> <p><b>PROTOCOLO</b></p> <p>Nome/Firma <u>João Batista</u></p> <p><u>de Oliveira</u></p> <p>Especie/Descrição <u>Transferência</u></p> <p><u>IPU</u> Cl. _____ R\$ _____</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">RUBRICA</th> <th colspan="2">ENTRADA</th> </tr> <tr> <th>DATA</th> <th>HORA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><u>S</u></td> <td><u>04/06/09</u></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p>AS INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DO PROCESSO SO SERÃO PRESTADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA PROTOCOLO</p>			RUBRICA	ENTRADA		DATA	HORA	<u>S</u>	<u>04/06/09</u>	
RUBRICA	ENTRADA									
	DATA	HORA								
<u>S</u>	<u>04/06/09</u>									



João Batista de Oliveira

Banco do Brasil

Ag: 0102 - 3

C/C: 30.399-2

tel: 8435-0944 / 8448-0198

## Ivan Silveira

---

**De:** Everson Aparecido Barbosa [everson14@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 26 de maio de 2009 09:50  
**Para:** Ivan Silveira  
**Assunto:** RE: ENC: AUREO ANGÉLICO DE JESUS ARAÚJO  
**Anexos:** Doc\_Aureo\_Angelico\_de\_Jesus\_Araujo\_Decl\_Cred.[1].pdf

Ivan,

Peço desculpas pelo equívoco, encaminho a análise do senhor Aureo Angélico de Jesus Araújo.

A documentação do imóvel é passível de aquisição, necessitando apenas que o senhor João Batista de Oliveira providencie a transferencia do IPTU para o seu nome, viabilizando a compra dos direito de posse do imóvel.

att,

---

*Everson Aparecido Barbosa*  
Advogado OAB/RO 2803  
☎ (69) 9976-0505  
[everson14@hotmail.com](mailto:everson14@hotmail.com)

> From: [ivansilveira@santoantonioenergia.com.br](mailto:ivansilveira@santoantonioenergia.com.br)  
> To: [everson14@hotmail.com](mailto:everson14@hotmail.com)  
> CC: [luizoccal@santoantonioenergia.com.br](mailto:luizoccal@santoantonioenergia.com.br); [fabionogueira@santoantonioenergia.com.br](mailto:fabionogueira@santoantonioenergia.com.br);  
[antoniocorreia@santoantonioenergia.com.br](mailto:antoniocorreia@santoantonioenergia.com.br); [ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br](mailto:ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br)  
> Date: Mon, 25 May 2009 10:11:18 -0400  
> Subject: ENC:  
>  
> Prezado Everson  
>  
> Seguem documentos relativos a aquisição de imóvel do proprietário João Batista de Oliveira, pelo beneficiário da Declaração de Crédito Sr. Aureo Angélico de Jesus Araújo.  
>  
> Trata-se do primeiro caso, é o que foi tratado na reunião (por telefone) com o diretor de sustentabilidade, jurídico São Paulo e área financeira.  
>  
> Recebemos autorização do Diretor Carlos Hugo para dar continuidade no processo.  
>  
> Conforme tua indicação solicitamos que o proprietário vendedor fosse ao Cartorio Carvajal para obter alguns documentos sobre o imóvel. Entretanto está havendo dificuldades sobre estes documentos segundo o Cartório.  
>  
> Por se tratar da primeira declaração de crédito e por ter passado 15 dias desde quando entregaram a documentação, solicito vossa colaboração para apresentar a saída para viabilizarmos a aquisição deste imóvel com a Declaração de Crédito.  
>  
> Após vossa indicação, será encaminhado a Furnas para a elaboração do Instrumento legal para formalização e pagamento.  
>  
> Aguardamos vossa colaboração.  
>  
> Sds

> Ivan Silveira  
>  
>  
>  
> -----Mensagem original-----  
> De: [scanner@santoantonioenergia.com.br](mailto:scanner@santoantonioenergia.com.br) [mailto:[scanner@santoantonioenergia.com.br](mailto:scanner@santoantonioenergia.com.br)]  
> Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2009 10:57  
> Para: Ivan Silveira  
> Assunto:  
>  
> This E-mail was sent from "RNPD1EC05" (Aficio MP C2500).  
>  
> Scan Date: 05.25.2009 10:56:46 (-0400)  
> Querles to: [scanner@santoantonioenergia.com.br](mailto:scanner@santoantonioenergia.com.br)

---

Novo Internet Explorer 8: mais rápido e muito mais seguro. [Baixe agora, é grátis!](#)

---

Esse e-mail foi verificado pela MessageLabs Email Security System.  
Para maiores informações visite <http://www.messagelabs.com/email>

---

## Ivan Silveira

---

**De:** Ivan Silveira  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de maio de 2009 10:11  
**Para:** 'everson14@hotmail.com'  
**Cc:** Luiz Antonio Zoccal Garcia; 'Fabio Luis Nogueira de Almeida'; 'Antonio Carlos Correa'; Ricardo Marcio Martins Alves  
**Assunto:** ENC:  
**Anexos:** Doc Aureo Angelico de Jesus Araujo Decl Cred..pdf  
**Prioridade:** Alta

Prezado Everson

Seguem documentos relativos a aquisição de imóvel do proprietário João Batista de Oliveira, pelo beneficiário da Declaração de Crédito Sr. Aureo Angélico de Jesus Araújo.

Trata-se do primeiro caso, é o que foi tratado na reunião (por telefone) com o diretor de sustentabilidade, jurídico São Paulo e área financeira.

Recebemos autorização do Diretor Carlos Hugo para dar continuidade no processo.

Conforme tua indicação solicitamos que o proprietário vendedor fosse ao Cartorio Carvajal para obter alguns documentos sobre o imóvel. Entretanto está havendo dificuldades sobre estes documentos segundo o Cartório.

Por se tratar da primeira declaração de crédito e por ter passado 15 dias desde quando entregaram a documentação, solicito vossa colaboração para apresentar a saída para viabilizarmos a aquisição deste imóvel com a Declaração de Crédito.

Após vossa indicação, será encaminhado a Furnas para a elaboração do instrumento legal para formalização e pagamento.

Aguardamos vossa colaboração.

Sds  
Ivan Silveira

-----Mensagem original-----

De: scanner@santoantonioenergia.com.br [mailto:scanner@santoantonioenergia.com.br]  
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2009 10:57  
Para: Ivan Silveira  
Assunto:

This E-mail was sent from "RNPD1EC05" (Aficio MP C2500).

Scan Date: 05.25.2009 10:56:46 (-0400)  
Queries to: [scanner@santoantonioenergia.com.br](mailto:scanner@santoantonioenergia.com.br)



## DECLARAÇÃO

Eu, **DEUZIMAR OLIVEIRA DE MORAIS**, brasileira, viúva, portadora da CI-RG nº 403.697, CPF nº 409.008.942-53, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza/CE, DECLARO para os devidos fins e junto a quem possa interessar, que vendi para o Sr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, o imóvel localizado na Rua Aruba, 8501 – Tancredo Neves, na cidade de Porto Velho/RO, com inscrição cadastral nº 01270960340001, através do contrato de compra e venda datado de 10/01/2007 e ratifica as cláusulas nele constantes

Fortaleza/CE, 27 de Maio de 2009.

*Deuzimar Oliveira de Moraes*  
**DEUZIMAR OLIVEIRA DE MORAIS**



CARTÓRIO DE MUNDUBIM Registro Civil Rua Via Férrea, nº 36 Fones: 3296.2821 / 3467.0765	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço a(s) Firma(s) Por Autenticidade <i>Deuzimar Oli</i> <i>Moraes</i> Doutor Mandubim, <i>Moraes</i> 27 MAIO 2009 Em testamento VALUOS SOVENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE